



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVII - Cachoeiro de Itapemirim Quinta-Feira 03 de Julho de 2003-- Nº 1963 Preço do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### BOLETIM INFORMATIVO

#### RECESSO DE UMA SEMANA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

A Secretária Municipal de Educação Helle'Nice Ferraço informou ontem (02/07), que já está definido que todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, na zona urbana e rural, inclusive os centros de educação infantil, estarão em recesso no período de 21 a 25 de julho.

Helle'Nice explicou que, nesse período de uma semana, em que todas as unidades paralisam suas atividades, a Secretaria realiza manutenção nas instalações físicas, na rede elétrica, limpeza nas caixas d' água, no mobiliário e no pátio das escolas. Portanto, nenhum centro de educação infantil, mesmo os que abrigam crianças das mães trabalhadoras, funcionará durante o recesso escolar de julho.

#### INFANTIL SUSPENDERÁ ATENDIMENTO PARA MUNICÍPIOS VIZINHOS

O Superintendente do Hospital Infantil "Francisco de Assis" Álvaro Scalabrin informou ontem (02/07), na parte da tarde, que a direção do Hospital Infantil, reunida na parte da manhã, decidiu que, a partir do próximo dia 15 de julho, sem nenhuma prorrogação, o pronto socorro do hospital não atenderá mais pacientes dos municípios vizinhos. O atendimento no pronto socorro será exclusivo para a população de Cachoeiro, e somente para os casos de urgência e emergência. Para os demais casos, as mães deverão procurar unidade de saúde mais próxima da sua casa.

O documento, que foi assinado pelo Presidente do HIFA - Erlindo Dias Martins, pelo Superintendente do HIFA Álvaro Scalabrin e pela Diretora Clínica Rosimeri S. Rocha, teve uma cópia enviada ao Prefeito Municipal Theodorico de Assis Ferraço e à Secretaria Municipal de Saúde Terezinha Dardengo, nos seguintes termos:

"Pelo presente, vimos informar o seguinte: Considerando o Estado de Emergência na Saúde do Estado do Espírito, decretado pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde;

Considerando a falta de definição do Governo do Estado, quanto à subvenção social para a compra de medicamentos e materiais de uso próprio; Considerando a falta de resposta dos Prefeitos do Sul do Espírito Santo quanto à participação no financiamento dos altos gastos do Hospital Infantil;

Considerando os altos investimentos da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim no Hospital Infantil, extrapolando suas possibilidades orçamentárias;

Considerando a falta de pediatras para os plantões no Pronto Socorro e na Unidade de Tratamento Intensivo com várias demissões espontâneas;

Considerando a dificuldade de contratação de médicos plantonistas, tendo em vista a escassez no mercado e os desafios assumidos no atendimento sobrecarregado no Pronto Socorro;

Vimos comunicar a todos os Municípios atendidos pelo Hospital Infantil que, a partir do próximo dia 15 de julho, sem prorrogação, o Pronto Socorro do Hospital Infantil não atenderá mais pacientes dos municípios vizinhos.

O atendimento para a população de Cachoeiro no Pronto Socorro será para os casos de urgência e emergência. Para os demais casos, as mães deverão procurar a unidade de saúde mais próxima da sua casa".

#### SORTEIO DO BINGO DO HIFA E CASA DAS MENINAS SERÁ DIA 27

No próximo dia 27 de julho, às 16 horas, na Ilha da Luz, será realizado o sorteio do bingo, que estava previsto para o último domingo (29/06), no Parque de Exposição "Carlos Caiado Barboza".

Os prêmios do bingo são um Gol G III - 4 portas, uma moto Biz e uma TV 20 polegadas. A cartela custa R\$ 5,00 e está à venda no Hortifrutti, nos Supermercados Perim e Casagrande, no Shopping Cachoeiro e na Praça Jerônimo Monteiro.

#### SEMUS E HIFA LANÇARAM MATERIAL EDUCATIVO

A Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com o Hospital Infantil "Francisco de Assis", lançou ontem (02/07), no auditório do gabinete do Prefeito, um material educativo, através de *folders*, informando à população que as unidades de saúde dos bairros contam com médico, inclusive com pediatra, para o atendimento dos primeiros socorros.

Segundo Dardengo, esse material educativo quer mostrar principalmente para os pais, que o seu filho, ao aparecer com um problema de saúde, deve ser primeiramente atendido por um profissional na unidade de saúde mais próxima da sua casa, para depois ser encaminhado a uma unidade hospitalar, no caso de ser necessário uma internação.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito Municipal

**JATHIR GOMES MOREIRA**

Vice - Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

**DATA CI**Empresa de Processamento de Dados do  
Município de Cach. de Itapemirim.Rua 25 de Março, 26 - Centro  
SEMFA - 2º Andar  
Cachoeiro de Itapemirim - ES**ASSINATURAS**

Trimestral .....	R\$ 50,00
Semestral .....	R\$ 100,00
Anual .....	R\$ 200,00
Publicações e Contatos__ (28) 3521-2001	
Diário Oficial	(28) 3155-5203

**SEMUC INAUGURA MAIS 30  
BARRACAS NA FEIRA DE  
ARTESANATO**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo inaugurará amanhã (04/07), às 19 horas, à Rua Joaquim Vieira, próximo ao Teatro Municipal "Rubem Braga", mais 30 barracas, na feira municipal de artesanato, que passa a contar com 60 barracas. A inauguração contará com a apresentação da Banda de Fanfarras "Juracy Magalhães"-Fanfajuma, da Escola Municipal "Anacleto Ramos".

Na oportunidade, o Secretário Municipal de Cultura e Turismo Marcelo Bózio convida toda a população para conhecer a nova feira de artesanato, agora também com barracas de gastronomia.

**COMEÇARÁ DOMINGO PROVA  
ESCRITA DO CONCURSO  
PÚBLICO**

Começará no próximo domingo (06/07), às 08 horas, a prova escrita do concurso público do Edital PMCI 001/2003, para os candidatos com ensino fundamental completo, ensino médio e superior. As provas serão na Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativa de Cachoeiro de Itapemirim - Faccaci, na localidade de Morro Grande.

As provas são para os candidatos ao cargo de auxiliar de enfermagem (32 vagas), auxiliar de enfermagem do trabalho (01), porteiro (01), bilheteiro (01), operador de áudio (01) operador de luz (01), técnico em eletrotécnica (02 vagas), técnico de segurança do trabalho (01), engenheiro do trabalho (01), farmacêutico bioquímico (03), geólogo (01), médico do trabalho (01), nutricionista (01), odontólogo (16) e zootecnista (01).

O candidato deverá chegar ao local no mínimo 1 (uma) hora antes do horário previsto para começar a prova, munido do cartão de inscrição, do mesmo documento de identidade que apresentou no ato da realização da inscrição, lápis número 02, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Em nenhuma hipótese, sob nenhum pretexto, será permitido o acesso do candidato após o horário determinado para o início da realização das provas.

Também não serão permitidas a comunicação entre os candidatos, a consulta a livros, revistas e similares, bem como a utilização de máquina calculadora e aparelho eletrônico. A insistência implica na eliminação do candidato.

Essa é a primeira fase do concurso, que consta de prova escrita de múltipla escolha.

A segunda fase da prova, a de avaliação de títulos, será somente para os aprovados na primeira fase, e a terceira fase, a da prova prática, será somente para os candidatos aprovados nas duas primeiras fases, para aqueles cujo cargo exigir.

**CANDIDATOS COM FUNDAMENTAL INCOMPLETO FARÃO  
PROVA DIA 13**

Os 2.884 candidatos, com a escolaridade de ensino fundamental incompleto, farão prova escrita dia 13 de julho, às 08 horas, no Colégio "Anacleto Ramos", Colégio "Inah Werneck" e Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim.

Esses candidatos concorrerão aos cargos de auxiliar de padeiro (01), auxiliar de serviços gerais (48 vagas), auxiliar de soldador (01), blaster (01), costureira (02), lanterneiro (02), mecânico de automóvel (02), mecânico de máquina e equipamentos (04), motorista categoria "D" (18), motorista de caminhão compactador de lixo (05), operador de máquinas (11), operador de máquinas de aterro sanitário (03), padeiro (01) e soldador (01).

**"PACOTUBA CIDADÃO" SERÁ SÁBADO**

A Prefeitura de Cachoeiro, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação, realizará, no próximo sábado (05/07), a partir das 08 horas, o 1º Pacotuba Cidadão, na Escola Municipal "Luiz Semprini".

Durante o dia serão oferecidos, à população, vários serviços e exames gratuitos, e o evento será encerrado com um casamento comunitário em Pacotuba e outro em Coutinho.

Os moradores de Pacotuba e localidades adjacentes terão a oportunidade de tirar documentos, como CPF, carteira de trabalho, carteira de identidade, Junta de Alistamento Militar, título de eleitor. Poderão, também, receber orientações e encaminhamentos sobre fundo de garantia, PIS, seguro desemprego e Credimac. Haverá consultas médicas com um clínico e um pediatra, coleta de material para exames laboratoriais e medição de pressão arterial, além de orientações sobre DST/AIDS, aleitamento materno, sarna, piolho, diabetes, hipertensão arterial e dengue.

Coordenadoria de Comunicação da PMCI  
Coordenadora: Regina Monteiro  
Jornalista: Marise Fabber

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 255/2003**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados, resolve

Conceder aos servidores municipais constantes da relação anexa, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que têm direito, a partir de 01 de julho de 2003, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2003.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 255/2003, DE 30/06/2003.**

SERVIDOR	CARGO	LOTACÃO	REF.	PROT.
Adomiro da Silva	Gari I A 01 B	SEMSUR	2001/2002	9914/2003
Angela Maria Silva Basilio	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 G	SEMUS	2001/2002	9944/2003
Antônio Carlos da Silva Leite	Assessor para Assuntos Especiais	SEMUS	2002/2003	9943/2003
Antônio Carlos de Paula	Gari I A 01 E	SEMSUR	2001/2002	9913/2003
Antônio Geraldo de Almeida Costa	Diretor do Departamento de Lazer Eventos – CSV-DD	SEMEL	2002/2003	9756/2003
Carlos Roberto de Carvalho Filho	Agente de Trânsito V B 10 A	SEMSET	2001/2002	10411/2003
Carlos Roberto Maitan Zangerolame	Motorista IV A 07 D	SEMUS	2001/2002	10159/2003
Cláudio Alves	Guarda IV A 07 B	SEMSET	2001/2002	10204/2003
Dejair Ramos	Gari I A 01 B	SEMSUR	2001/2002	9920/2003
Edevaldo Chrisóstomo de Vargas	Assessor Especial – CC.3	SEMSUR	2003	9929/2003
Elisandra Gonçalves Piovaneli	Chefe da Divisão de Lazer – CSV-CD	SEMEL	2002/2003	9755/2003
Estevão Costa	Fisioterapeuta VI A 11 C	SEMUS	2001/2002	9940/2003
Fernando da Silva Gréggio	Gari I A 01 B	SEMSUR	2000/2001	10235/2003
Francisco Jayme da Silva	Gari I A 01 B	SEMSUR	2001/2002	9734/2003
Godofredo Vieira Simões Júnior	Motorista IV A 07 C	SEMUS	2001/2002	9939/2003
João Bruno Mota e Cunha Rodil da Silva	Fiscal Supervisor - CSV-DD	GEREMUN	2002/2003	9480/2003
José Luiz Ferreira Rodrigues	Gari I A 01 B	SEMSUR	2001/2002	10056/2003
José Marcos Soares Valadão	Topógrafo V A 09 I	SEMO	2001/2002	10484/2003
José Maria Rezende Salles	Oficial Administrativo I IV B 08 H	SEMSET	2001/2002	10980/2003
Luciano André Lougon	Engenheiro Civil VI B 12 C	SEMO	2001/2002	9455/2003
Luiz Fernando Lunz	Médico Pediatra VI A 11 F	SEMUS	2001/2002	9946/2003
Lygia Ribeiro Bernardo	Médico Pediatra VI A 11 H	SEMUS	2001/2002	9941/2003
Manoel José Pereira	Gari I A 01 B	SEMSUR	2001/2002	9910/2003
Marcio do Nascimento Santana	Guarda IV A 07 B	SEMSET	2001/2002	10410/2003
Maria Helena da Costa	Gari I A 01 B	SEMSUR	2001/2002	9906/2003
Maria Magda Gomes de Almeida	Fiscal de Rendas III VI A 11 C	SEMFA	2001/2002	9693/2003
Natanael Facheo dos Santos	Gari I A 01 B	SEMSUR	2001/2002	9915/2003
Patricia Marin Callegari	Farmacêutico Bioquímico VI B 12 C	SEMUS	2001/2002	9950/2003
Paulo Roberto Faria Sobroza	Chefe da Divisão de Limpeza Pública - CSV-CD	SEMSUR	2002/2003	10055/2003
Roberto Carlos Batista dos Santos	Gari I A 01 B	SEMSUR	2001/2002	9917/2003
Rogério Negrine Dias	Gari I A 01 B	SEMSUR	2001/2002	9918/2003
Suselena Rocha Paschoal Brum	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 B	SEMUS	2000/2001	9938/2003
Valdeir Rocha	Gari I A 01 B	SEMSUR	2001/2002	9926/2003

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 081/2003.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que têm direito, o Servidor **Pablo Lordes Dias**, referente ao período aquisitivo de junho de 2002 a junho de 2003, a serem gozadas a partir de 01/07/2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2003.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 082/2003.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que têm direito, os Servidores **José Adimar Piassi e Kelly Cristina Chanca Louzada**, referente ao período aquisitivo de 2002 a 2003, a serem gozadas a partir de 01/07/2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2003.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 083/2003.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que têm direito, o Servidor **Thiago Athayde Viana**, referente ao

período aquisitivo de abril de 2002 a abril de 2003, a serem gozadas à partir de 01/07/2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2003.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**ATO DA MESA DIRETORA Nº. 009 / 2003**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

1º) FICA TERMINANTEMENTE PROIBIDO O ACESSO AO PLENÁRIO, BEM COMO A CIRCULAÇÃO NOS CORREDORES **que dão acesso ao** Plenário, nos dias e horários das sessões. A norma abrange qualquer pessoa (assessores, Visitantes, imprensa etc.) que não seja autorizada pela Presidência da Mesa Diretora.

A Diretoria Administrativa deverá tomar providências para o cumprimento eficaz do presente.

Solicitamos a compreensão de todos, para à medida que visa o bom andamento dos trabalhos em Plenário.

2º) Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de maio de 2003.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente  
**EDISON VALENTIM FASSARELLA**  
Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
1º Secretário  
**ANTÔNIO RIZZO M. DOS SANTOS**  
2º Secretário

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 10 / 2003.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E

CONSIDERANDO O PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR;  
CONSIDERANDO A TOMADA DE MEDIDAS PARA DIMINUIR OS CUSTOS DA CASA, SEM INTERRUPÇÃO DE SEUS TRABALHOS ESSENCIAIS;

**RESOLVE:**

1º) A partir de 01/07/03 à 07/08/03, o horário de expediente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, será de 7:00 às 13:00 horas.

2º) Caberá as Diretorias da Casa, em especial a Diretoria Administrativa equacionar para que não haja descontinuidade dos trabalhos essenciais desta Casa, bem como nenhum prejuízo dos trabalhos administrativos prestados pela Casa a população cachoeirense.

3º) A Diretoria Administrativa deverá tomar as medidas pertinentes para o conhecimento integral deste ato a todos os interessados, em especial, vereadores, Executivo Municipal, servidores, assessores, parlamentares, etc...

4º) Iniciando-se os trabalhos legislativos, em 08/08/03, a Casa voltará ao seu horário normal de dois turnos.

5º) Ficam revogadas disposições contrárias.

6º) Registre-se e publique-se, para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de junho de 2003.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente  
**EDISON VALENTIM FASSARELLA**  
Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
1º Secretário  
**ANTÔNIO RIZZO M. DOS SANTOS**  
2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 057/2003**

CONCEDE “HOMENAGEM ESPECIAL”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º-** Fica concedida “**Homenagem Especial**” ao **Sr. Ed Martins André**, que consistirá de uma placa de prata gravada com palavras de homenagem.

**Parágrafo único** – A homenagem será prestada em Sessão Solene da Câmara Municipal, comemorativa à Festa da Cidade.

**Art. 2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2003.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
**Presidente**  
**EDISON VALENTIM FASSARELLA**  
**Vice-Presidente**

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
**1º Secretário**  
**ANTÔNIO RIZZO M. DOS SANTOS**  
**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 058/2003**

MODIFICA A REDAÇÃO DO § ÚNICO DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO 008 DE 18 DE AGOSTO DE 1997.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º-** O parágrafo único passa a ter a seguinte redação:

**Parágrafo único** - ..... por vereador, e 4 (quatro) apresentadas pela Mesa Diretora, a cada ano.

**Art. 2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 2003.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
**Presidente**  
**EDISON VALENTIM FASSARELLA**  
**Vice-Presidente**

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
**1º Secretário**  
**ANTÔNIO RIZZO M. DOS SANTOS**  
**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 059/2003**

MODIFICA A RESOLUÇÃO Nº 037/2002.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º-** O inciso I do art. 1º passa a ser parágrafo único, com a seguinte redação:

**Parágrafo único** – A referida Medalha será conferida anualmente, mediante Decreto Legislativo, no mês de junho, em Sessão Solene da Câmara Municipal, a duas personalidades ou instituições aprovada por maioria absoluta do Plenário.

**Art. 2º** - Revoga os incisos I, II, III e IV.

**Art. 3º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 2003.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
**Presidente**  
**EDISON VALENTIM FASSARELLA**  
**Vice-Presidente**

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
**1º Secretário**  
**ANTÔNIO RIZZO M. DOS SANTOS**  
**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 060/2003.**

**INSTITUI O PROGRAMA “VEREADOR MIRIM” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art.1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, o programa **VEREADOR MIRIM/ A ESCOLA VAI A CÂMARA**, com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a escola permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto em que vive, contribuindo assim para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos da sociedade brasileira.

**Art.2º** - O programa será implantado mediante a adesão das escolas e abrangerá de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental, bem como do Ensino médio, com idade máxima de 15 (quinze) anos.

**Parágrafo Único** - As disciplinas e a sua forma de aplicação serão diferenciadas, obedecendo à característica da faixa etária correspondente aos respectivos níveis.

**Art.3º** - Constituem objetivos específicos do programa:

I- Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

II- Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da Comunidade;

III- Favorecer as atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da cidade de Cachoeiro de Itapemirim que mais afetam a população;

IV- Proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos Vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais;

V- Sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do projeto **VEREADOR MIRIM / ESCOLA VAI A CÂMARA** e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

**Art.4º** - O programa será operacionalizado pelas seguintes condições:

I- Elaboração do projeto pedagógico;

II- Estabelecimento de calendário das diversas escolas, tanto para ida da câmara a ela, como da escola a Câmara;

III- Planejamento das atividades;

IV- Pesquisa e seleção de material didático;

V- Visita dos agentes do programa às unidades escolares para orientar e avaliar o andamento do projeto junto aos professores e alunos;

VI- Promoção de atividades com os seguintes temas:

a) história da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

b) apresentação do perfil dos Vereadores e funcionamento;

c) tramitação de preposições.

VII- Visita dos alunos a Câmara Municipal para assistirem a uma sessão ordinária, dentro de calendário previamente definido;

VIII- Realização de sessão especial com os Vereadores-Mirins, para diplomação dos eleitos e entrega de certificados de participação aos demais;

IX- Os Vereadores-Mirins deverão participar das reuniões plenárias da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sempre que possível.

**Art.5º**- Fica a Mesa Diretora autorizada depois de apontar em suas dotações orçamentárias, contratar serviços de terceiros, para apoio e execução do programa, sempre que houver necessidade de recorrer a serviços especializados.

**Art.6º**- Os Vereadores-Mirins exercerão mandato de um ano, período durante o qual fará jus à ajuda de custo, representado pelo fornecimento de vale transporte e lanche quando do comparecimento às sessões da Câmara Municipal.

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários ao que se refere o artigo 6º, será oriundo da rubrica orçamentária nº 33.90.39.99 – Outros serviços terceiros – PJ.

**Art.7º**- Os critérios para eleição dos Vereadores-Mirins, posse e exercício do mandato serão definidos em Regimento Interno próprio, por ato da Mesa Diretora.

**Art.8º**- Fica a Câmara Municipal autorizada a firmar convênio no que couber com o setor privado, com o Poder Executivo Municipal ou instituições não

governamentais a fim de viabilizar a implantação deste Decreto Legislativo.

**Parágrafo Único** – Fica Câmara Municipal igualmente autorizado a apontar para o próximo ano, os recursos necessários para o incremento desta Resolução em suas dotações orçamentárias, visando dar ao projeto Vereador Mirim autonomia de funcionamento.

**Art.9º**- Fica determinado a Divisão Legislativa da Câmara Municipal, para que proceda ao envio de cópia deste Decreto Legislativo a todas as escolas de 1º e 2º graus, estabelecidas no Município.

**Art.10**- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2003.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

### COMUNICADO

**DINO GAVA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim-E.S a Licença de Instalação, para a atividade de oficina mecânica e lanternagem de veículos, a Rua João Cipriano, 10, Maria Ortiz - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

**\*Republicado por incorreção**

### COMUNICADO

**GRAMACAN MARMORARIA LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim-E.S a Licença de Instalação, para a atividade de Aparelhamento (polimento ) de pedras e execução de trabalhos, sem corte em mármore, ardósia, granito e outras pedras, á Rua Manoel Barbosa s/nº-vargem Grande do Soturno - Cachoeiro de Itapemirim -E.S.

### COMUNICADO

**M.M. DE ALMEIDA CUNHA -ME**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim-E.S, a Licença Prévia Ambiental, para a atividade de serviços gráficos, a Rua Jerônimo Ribeiro, 295, Amarelo - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

### **VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue -  
(Denuncie - 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**